



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 030/2022

Institui Comissão Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Conselho Regional de Mato Grosso.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei nº. 5.905/73 e art. 42 do Regimento Interno do Coren/MT.

Considerando a garantia do acesso a informação prevista no inciso XXXIII do Art 5º, inciso II do § 3º do art.37 e no § 2º Art. 216 da Constituição Federal,

Considerando Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011; e Acórdão nº 96/2016 – TCU – Plenário;

Considerando o encaminhamento da 8ª Reunião de Condução, realizada em 20 de dezembro de 2021;

Considerando a Decisão Coren-MT N°010/2022 de 20 de janeiro de 2022 que dispõe sobre os procedimentos de disponibilização de informações institucionais, em atendimento à Lei de Acesso a Informação -LAI no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º - Designar Comissão permanente, sob a presidência do primeiro, para acompanhar a execução dos procedimentos que dispõe a Lei de acesso à Informação (LAI), no âmbito do Conselho Regional de Mato Grosso:

- a) Ciro Ezequiel da Silva Filho, mat.134/2020 – Controlador Interno Coren-MT ;
- b) Matheus Ricardo Cruz Souza, mat.170/2021- Assessor de Ouvidoria Coren-MT;
- c) Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira, mat.61/2006 - Setor de Tecnologia da Informação Coren-MT.
- d) Lígia Cristiane Arfeli – Conselheira Secretária da Gestão 2021/2023 do Coren-MT;
- e) Marcos Vinícios Fagundes Salesse, mat. 174/2021– Assessor de Comunicação Social do Coren-MT

Parágrafo Único - Os membros da comissão serão responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e vigilância das inserções das informações de competência de cada departamento e setores no portal transparência do Coren-MT;

Art. 2º - Atribuir aos chefes dos departamentos/setores a responsabilidade pela manutenção atualizada das informações que devem alimentar o portal da transparência em estrito atendimento à lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei N° 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº154/2016.

Cuiabá (MT), 08 de fevereiro de 2022.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente